



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 035/2024

PUBLICADO

DATA: 29 de maio de 2024

EDIÇÃO: 9775 PÁGINA(S): B7

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.**, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 48
Projeto de Lei nº 47

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis à Empresa **FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. - CNPJ nº 08.712.335/0001-44**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. Os imóveis que trata o *caput* são constituídos pelos lotes descritos abaixo, totalizando 1.863,70m², situados no Parque Industrial Danilo Romano Berté, de propriedade do Município:-

- I. LOTE DE TERRAS SOB NR 03/A (três/A), da quadra 03 (três), com área de 907,59m², Objeto da Matrícula nº 47.002 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana;
- II. LOTE DE TERRAS SOB NR 03/REM (três/REM), da quadra 03 (três), com área de 956,11m², Objeto da Matrícula nº 47.003 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º Os imóveis objeto da alienação serão destinados à atividade de confecção de roupas profissionais.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de maio de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 18:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p66564a84c27d8>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 28/05/2024 18:20

